



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS
COLEGIADO DE LICENCIATURA EM LETRAS
(COLET-LIC)



RESOLUÇÃO COLET-LIC n. 02/2017

Altera parte da Resolução COLET nº 01/2013, que dispõe sobre as normas para cumprimento das Atividades Científico-Acadêmicas (ATVs)

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras, em sua 12ª reunião ordinária, realizada no dia 01 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a necessidade de adequar a Resolução COLET nº 01/2013 às dinâmicas e práticas atuais das solicitações de aproveitamento de horas de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar um item, o de número 8, à Resolução COLET nº 01/2013, com a redação abaixo:

8. Aos alunos matriculados no Curso de Licenciatura em Letras após participarem de processos de Reopção de Curso, Transferência e preenchimento de vagas para Portadores de Diploma de Graduação, poderá ser concedido o aproveitamento de horas de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais realizadas nos últimos dois anos anteriores ao seu ingresso no Curso, considerando-se o limite de horas máximo por semestre estabelecido nesta resolução para concessão de carga horária das atividades em questão.

Esta resolução entra em vigor na presente data.

Mariana, 07 de dezembro de 2017.

Prof. Bernardo Nascimento de Amorim
Presidente do Colegiado de Licenciatura em Letras
(COLET-LIC)